



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

Quinta-feira • 1 de Dezembro de 2022 • Ano XIV • Nº 6996

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Jairo de Freitas Baptista / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua General Labatut, s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJUWNUM3OEMWQ0UXMDKZRD

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.784 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera dispositivos na Lei Municipal nº 1.822, de 06 de setembro de 2005, que autoriza o tombamento de prédios e ruínas de valor histórico, existentes no Município de Valença.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica destombado o sobrado onde funcionou a Cadeia Pública Municipal, localizado na Rua Conselheiro Cunha Lopes, S/N, Centro, Valença.

Art. 2º - O artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.822, de 06 de setembro de 2005, que autoriza o tombamento de prédios e ruínas de valor histórico, existentes no Município de Valença, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Ficam considerados bens tombados pelo Poder Público Municipal o conjunto de sobrados em número de 05 (cinco) existentes na Praça da República, Centro; o prédio do Teatro Municipal, localizado na Praça da República, centro; o prédio localizado na Rua Comendador Madureira, nº 10, Centro, onde funciona a Câmara Municipal de Valença; o conjunto de 03 (três) sobrados, localizados na Rua Comendador Madureira, números 130, 136 e 146, o sobrado localizado na Praça Conselheiro Baltazar, s/n, onde funcionou o Fórum Gonçalo Porto de Souza, as ruínas da Fábrica de Tecidos Todos os Santos, mais conhecida como “Fábrica de cima”, o conjunto arquitetônico da fábrica de Tecidos Valença Têxtil, antiga CVI – Companhia Valença Industrial, localizada na Avenida Marita Almeida, s/n, Centro, o sobrado Residencial Estância Azul, localizado no Km 01 da Rodovia BA- 001, Valença x Taperoá, a Igreja da Nossa Senhora do Amparo, localizada no Alto do Amparo, Valença-Ba; a igreja Matriz do Sagrado Coração de Jesus, localizada na Rua da Matriz, s/n, Centro; a Igreja de Nossa Senhora do Desterro, localizada no Distrito de Maricoabo, a Igreja de São Pedro, localizado no Bairro do Tento, Valença-Ba, o Sítio histórico do Mapendipe, Valença-Ba, o prédio do Centro de Cultura Olivia Barradas Carneiro, localizada na Rua Maestro Barrinha, s/n, Bairro da Graça; o sobrado residencial localizado na Rua Conselheiro Ferraz, nº 01, Centro, Esquina com a Rua marquês do Herval, o prédio do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Fiação e Tecelagem de Valença, conhecido como “Recreativa”, localizado na Praça Admar Braga Guimarães, Centro, a Fazenda dos Pinhos, localizada na Rodovia BA-001, Valença x Taperoá, o sobrado antigo, localizado na Praça Dois de Julho, o sobrado localizado na Rua 1º

Trav. General Labatut, S/N - Centro - CEP 45400-000 - FAX - (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

de março, o prédio do Grupo Escolar Conselheiro Zacarias, localizado na praça Dois de Julho, o prédio da rua Conselheiro Cunha Lopes, onde funciona a sociedade São Vicente de Paulo; o sobrado localizado na Rua Comendador Madureira, esquina com a Rua Marechal Floriano; o conjunto de Estaleiros Navais de Valença e o prédio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Indústria e Comércio, localizado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, Bairro do Jacaré, Valença-Ba, e a Igreja de Sarapuí, localizado no Povoado de Sarapuí, Valença-Ba.” ..

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 25 de novembro de 2022.

JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL